Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 806/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/7354/2021
PROTOCOLO	: 2113490
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JOAO CARLOS KRUG
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA (ATO CONVOCATÓRIO N. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO – RESULTADO FRACASSADO – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de **Controle Prévio** em relação ao **Pregão Eletrônico n.º 26/2021**, do **Município de Chapadão do Sul/MS**, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica e meio-fio de diversas ruas do município, conforme descrito e especificado no termo de referência.

A Divisão de Fiscalização não realizou o controle prévio desta licitação e informou que o resultado desta licitação foi **fracassado**, sugerindo o arquivamento destes autos, conforme previsto no art. 152, II, do Regimento Interno.

Eis o relatório. Passo à decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Não ocorrendo esse exame em razão do **fracasso** da licitação (peças 18-19), seu caminho natural é o

arquivamento, como sugere a Divisão de Fiscalização (peça 20).

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, em razão da perda de objeto, **DETERMINO o arquivamento** destes autos, *ex vi* do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2023.

CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA